



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pains

CEP 37295-000

— P A I N S —

— M G .

I N D I C A Ç Ã O N º 1 4 / 9 5

O vereador que esta subscreve, ouvida a Casa e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de providenciar outro local para depósito do lixo domiciliar urbano, uma vez que o atual depósito está muito próximo dos lotes para casas populares.

Sala das Sessões, aos 31 de março de 1995.


Carlos Alberto de Faria
Vereador

APROVADO em única discussão
por 10x0
Sala das Sessões, 03/04/1995
Ass. José Rodrigues Lima
Presidente